

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2007**

NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS, COPAS, ADEQUAÇÃO DE "LAY-OUT", PINTURA, PISOS, TELHADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, SEGURANÇA E INCÊNDIO, NO PRÉDIO DESTA REGIONAL SITUADO À RUA MATO GROSSO – 400 – BARRO PRETO – BH/MG, NA CONFORMIDADE DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE.

OS ENVELOPES CONTENDO A "DOCUMENTAÇÃO" E A "PROPOSTA" DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR COMPETENTE DESTA TRT, À RUA CURITIBA 835, 7º ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE, ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Curitiba, 835 - 7º andar, centro, Belo Horizonte/MG

ATÉ: 25 de maio de 2007

HORÁRIO: às 14 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Curitiba, 835 - 7º andar, centro, Belo Horizonte/MG

DIA: 25 de maio de 2007

HORÁRIO: às 14:10 horas

1 - OBJETO:

- 1.1 - Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma de banheiros, copas, adequação de "lay-out", pintura, pisos, telhado, instalações elétricas, lógica, segurança e incêndio, no prédio deste Regional situado à rua Mato Grosso, 400, Bairro Barro Preto, BH/MG, conforme condições e especificações constantes neste edital e no **anexo V**.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 – Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a Habilitação Parcial Prévia e que protocolizem até o dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, na rua Curitiba, 835, 7º andar, 02 (dois) envelopes distintos, hermeticamente fechados e rubricados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO"

TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2007

RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE 2 - "PROPOSTA COMERCIAL"

TRT 3ª REGIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2007

RAZÃO SOCIAL: _____ TELEFONE: _____

CNPJ: _____

- 2.2 - Os envelopes poderão ser enviados via postal, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos interessados que os mesmos estejam no setor competente até, no máximo, o horário previsto acima para protocolo dos envelopes. O TRT - 3ª Região não se responsabilizará por documentação e propostas enviados via postal, ou entregues/protocolados em outros locais que não seja o acima especificado.

3 – DA HABILITAÇÃO PARCIAL PRÉVIA (CADASTRAMENTO):

3.1 - EMPRESAS CADASTRADAS NO SICAF:

- 3.1.1 – As empresas cadastradas no SICAF **deverão possuir habilitação parcial naquele Sistema, sendo facultada a apresentação, no envelope 1, dos documentos cuja validade esteja expirada no SICAF**, e possuir os índices contábeis exigidos no subitem 3.2.1, letra “D”, II ou comprovar capital social ou patrimônio líquido conforme inciso III do mesmo subitem.
- 3.1.2 – Para cadastramento no SICAF, o interessado deverá apresentar, em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, a documentação discriminada na IN MARE nº 05/95. O Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região não é unidade de cadastramento do SICAF.

3.2 - EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

- 3.2.1 - As empresas que **não estejam cadastradas no SICAF** deverão providenciar o cadastramento, para este certame, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO até as **18 horas do dia 22/05/2007**, mediante a apresentação dos documentos tratados nas alíneas “A”, “B”, “C” e “D”, devendo ser entregues preferencialmente em seqüência, numerados e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

A - Habilitação Jurídica

- I - Registro comercial, em caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III - Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

B - Regularidade Fiscal

- I - Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- II - Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- III - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS conforme determina o artigo 27, letra “a”, Lei 8.036, de 11/05/90.

C - Qualificação Técnica

- I – Os documentos referentes à qualificação técnica deverão ser apresentados dentro do envelope “Documentação”, conforme item 4.

D - Qualificação Econômico-Financeira

- I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem, mediante a apresentação do *Balanco de Abertura*.
- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial ou;
 - b) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro em questão.

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação - exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, apurados conforme subitem anterior.

3.3 - Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo limite previsto para protocolo dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser em cópia simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, os demais documentos exigidos neste edital deverão ser original ou cópia autenticada.

3.3.1 - Será fixada em 90 (noventa) dias a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

3.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

4 - DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”:

4.1 - Os **licitantes** deverão possuir a habilitação parcial (no SICAF ou neste Tribunal), conforme item 3, e apresentar dentro deste envelope os documentos abaixo especificados para a participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

4.1.1 – Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionado com o objeto, dentro da validade.

4.1.2 - Atestado(s) de capacidade técnica de obras e serviços de engenharia, com objeto semelhante ao desta licitação, todos com certidões emitidas por entidades públicas ou privadas, anotação de responsabilidade técnica, obrigatoriamente registradas no CREA, atendendo ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei 8.666/93, para a devida habilitação técnica.

- Serão considerados serviços semelhantes aos previstos nesta especificação técnica, em quantidade representativa e compatível com o objeto: 1) construção/reforma de telhado; 2) rebaixamento em forro de gesso; 3) serviços de acabamentos em geral – pisos/parede; 4) pintura; 5) instalações elétricas e lógicas.

4.1.3 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro qualificado para prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços. Tal comprovação dar-se-á através de:

- a) apresentação de ART do profissional ou atestado de capacidade técnica, emitido em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional; e
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do Contrato Social, de sorte a identificar que é seu diretor ou sócio.

4.1.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo I**.

4.1.5 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesseis)

anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme **Anexo II**.

- 4.1.6 - Declaração do licitante de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços, conforme **Anexo III**.
- a) A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (31) 3330-7548 ou 3228-7300, com Sr. Dílson, e realizada por profissional com conhecimentos de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
- b) A CPL poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.
- c) O profissional qualificado para a vistoria deverá apresentar-se com a “declaração de vistoria” já preenchida, para que possa ser visada por servidor deste Regional.
- 4.1.7 - Declaração do licitante de que está ciente da vedação contida no art. 3º, Resolução nº 7, 18/10/05, modificado pela Resolução nº 9, 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Anexo IV**;
- 4.1.8 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, **exigida somente no caso de o licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices exigidos no subitem 3.2.1, "D", "II"**.
- 4.1.9 - Certidão que comprove a regularidade junto ao cadastro do **Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região**, emitida pelo setor competente, de acordo com as exigências contidas no subitem 3.2 deste **edital (exigido somente para as empresas que vierem a se cadastrar neste Regional)**.
- Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver juntada à documentação, será considerada a segunda via em poder da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação.
- 4.1.10 - Documento comprobatório de habilitação parcial válida no SICAF (**exigido somente para as empresas que estiverem cadastradas naquele sistema**).
- Este documento será emitido pela CPL, durante a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação.
- 4.1.11 – Contrato social, com objeto compatível ao desta licitação, e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada;
- 4.2 - Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo limite previsto para protocolo dos envelopes.
- 4.2.1 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser em cópia simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na Internet.
- 4.2.2 - Demais documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor deste Regional, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.3 - Os documentos poderão ser autenticados por servidores da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, situada na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, BH/MG, das 10 horas às 18 horas, de preferência até o dia anterior à data fixada para recebimento dos envelopes.
- 4.3 - A empresa poderá se fazer representar por pessoa credenciada mediante contrato social, procuração ou documento equivalente, com plenos poderes para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preços.

4.3.1 – É facultada a apresentação do documento de credenciamento, à Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura ou dentro do envelope "**DOCUMENTAÇÃO**". Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.3.2 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5 - DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL":

5.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa em computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, numerada página a página e deverá conter, sob pena de desclassificação:

5.1.1 - assinatura do representante legal ou do seu procurador legalmente constituído.

5.1.2 - preços unitário e total, conforme planilha constante do anexo V, em moeda corrente do país, devendo neles estar inclusas todas as despesas e tributos (IPI, ICMS, ISS, etc.), serviços, seguro, fretes e outros encargos incidentes sobre o objeto desta Tomada de Preços. Os preços propostos serão irrevogáveis.

5.1.2.1 – Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.1.3 – Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

5.1.3.1 - A Diretoria da Secretaria de Engenharia, deste Regional, poderá solicitar adequação do cronograma físico-financeiro, no sentido de ajustá-lo às melhores condições técnicas, sem prejuízo à proposta apresentada.

5.2 - Deverá conter, ainda:

5.2.1- Razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento.

5.2.2 - Nome, CPF e telefone do representante legal para fins de celebração do contrato.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta (em algarismo e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

5.2.3.1 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas válidas pelo período acima indicado e as que indicarem prazo de validade inferior ao mínimo solicitado, serão desclassificadas.

5.3 - A proposta deverá conter apenas uma oferta para o serviço especificado.

5.4 - Em caso de dúvidas e divergências, as especificações técnicas do edital licitatório prevalecem sobre os projetos, que prevalecem sobre as planilhas.

6 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 - A abertura dos envelopes será feita em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, no local e prazo assinados no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Primeiramente, procederá a Comissão à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que deverá ser rubricada pela Comissão. Somente os habilitados nesta fase estarão aptos a prosseguir no certame licitatório.

6.3 - A regularidade do cadastramento do **licitante** no **Cadastro de Fornecedores do Tribunal** será confirmada mediante a exibição da **Certidão**, emitida pelo Setor competente, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes e juntada aos autos do processo licitatório.

6.4 - A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial válida do **licitante** no **SICAF** será confirmada por meio de consulta "**on line**", quando da abertura dos envelopes "**Documentação**".

6.4.1 - Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada **licitante**, declarações essas que deverão ser assinadas pelos presentes e também juntadas aos autos do processo licitatório.

- 6.5 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 6.6 - Havendo irregularidade no cadastramento junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região** ou no cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**, a licitante será inabilitada.
- 6.7 - Também será inabilitado o licitante que não esteja, ou cadastrado e habilitado parcialmente no **SICAF** ou cadastrado/habilitado parcialmente neste Tribunal, nos termos desta Tomada de Preços.
- 6.8 - No caso de o licitante ser inabilitado por conta de irregularidade constatada quando da consulta no **SICAF** e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95)**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no prazo regulamentar, a **Comissão Permanente de Licitação** suspenderá os trabalhos, para certificação, e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF, conforme item 8.9.1 da Instrução Normativa acima mencionada.
- 6.9 - Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas ou rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências de habilitação.
- 6.10 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da fase de julgamento das propostas.
- 6.11 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.
- 6.12 - Havendo desistência expressa de todos os licitantes, à interposição do recurso prevista no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL".
- 6.12.1 – Não havendo desistência, a Comissão Permanente de Licitação divulgará no D.O.U. e no site deste Regional a data para abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" que se dará em sessão pública, depois de decorrido o prazo previsto no dispositivo legal mencionado, sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 6.13 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, os envelopes contendo as propostas comerciais ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes e o resultado da habilitação dar-se-á, posteriormente, mediante publicação no Diário Oficial da União e no site deste Regional.

7 - DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

- 7.1 - Esta Licitação é do tipo menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei 8.666 de 1993.
- 7.2 - Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que, estando inteiramente de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação dos serviços constantes no **anexo V**.
- 7.3 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93.
- 7.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 45, da Lei 8.666/93.

8 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO:

- 8.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, à rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela CPL, à empresa adjudicatária.

- 8.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.
- 8.3 - Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, a Av. Getúlio Vargas, 265, 8º andar, no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 - No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.
- 8.5 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 - Além dos documentos previstos nesta **TOMADA DE PREÇOS** e de outros referentes ao cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada, conforme o caso:
- a) aprovação de Projetos, Alvará de Construção e Taxas afins junto aos órgãos competentes;
 - b) matrícula específica da obra e certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;
 - c) registro do contrato no CREA;
 - d) cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho;
 - e) execução das obras em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade;
 - f) manutenção no local da obra de engenheiro responsável, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
 - g) reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
 - h) responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente ao TRT 3ª Região ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
 - i) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
 - j) substituição de empregado que, por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução da obra;
 - k) permissão do livre acesso da fiscalização deste Regional.
- 9.2- A contratada se responsabilizará pelos equipamentos, pessoal técnico, material, mão-de-obra, danos causados às instalações deste Tribunal Regional do Trabalho, durante toda a prestação de seus serviços.
- 9.3 - Concluída a obra, a contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ao particular ou mesmo acidentes com pessoas.

10 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- 10.1. O prazo máximo de execução dos serviços, é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da ordem de início dos serviços, que será dada pela Diretoria de Engenharia deste Regional.
- 10.2. O desenvolvimento dos serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro, que deverá ser aprovado por este Regional.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 - O TRT da 3ª Região exercerá a fiscalização do objeto licitado, através da Diretoria da Secretaria de Engenharia, a qual terá livre acesso a todas as dependências da obra.
- 11.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de qualquer de seus empregados do canteiro de obra, por ineficiências, incompetências, má conduta, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo a substituição, bem como a retirada imediata do canteiro de obra;
- c) os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;
- d) o exercício da fiscalização pelo TRT 3ª Região, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

12- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 12.1 - No ato do recebimento dos serviços a contratada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da guia de recolhimento ou da certidão negativa de débito - CND, não se admitindo guias que não se relacionarem com a obra objeto desta licitação.

13 - DO PAGAMENTO:

- 13.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 13.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 13.2 - O pagamento será feito em até 6 (seis) parcelas quinzenais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado e recebimento por parte da fiscalização. O recebimento será precedido de medição "in loco" e o pagamento será feito, em até 10 (dez) dias úteis depois de atestada a execução dos serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia.
- 13.3 - A aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Diretoria da Secretaria de Engenharia deste Regional, sendo facultado à Administração, o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações do projeto executivo e demais documentos determinantes da obra. Neste caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.
- 13.4 - O Tribunal pode, a qualquer tempo, paralisar a obra, devendo ser pagos somente os serviços executados até aquele momento, sem qualquer ônus adicional, nos casos previstos no art.8º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5- Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 13.6- Em caso de atraso nos pagamentos, conforme previsto no subitem 13.2 desta TOMADA DE PREÇOS, a contratante, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, o valor devido, pelo IPCA do IBGE.
- 13.7– Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, PTRES: 000571-339039.

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 15.1 - A simples apresentação da proposta implica na submissão a todas as condições estipuladas nesta Tomada de Preços e na Lei nº 8.666/93.

- 15.2 - Caso a contratada se recuse a executar os serviços, ou venha a fazê-lo fora das especificações, o Tribunal, após a rescisão do ajuste, poderá convocar os demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação.
- 15.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços.
- 15.3.1 – A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração deste Tribunal.
- 15.4 - A critério do Tribunal, por conveniência administrativa ou adequação dos gastos à disponibilidade orçamentário-financeira, a presente licitação poderá: a) ser revogada e b) ter adiada sua abertura.
- 15.5 - Poderá ser anulada a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade, agindo o Tribunal de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado.
- 15.6 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar qualquer pormenor não constante das propostas, bem como de outras informações destinadas a esclarecê-las, com vista ao julgamento das mesmas, mas a oferta não poderá ser modificada.

16 - DAS SANÇÕES:

- 16.1 - A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.
- 16.2 - No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação, será cobrada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega e/ou serviço em atraso.
- § 1º - O atraso injustificado da entrega ou execução dos serviços, por período superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará o descumprimento total ou parcial da obrigação, conforme o caso, punível com as sanções previstas em lei cumulativa com a multa acima estipulada.
- 16.3 - Ao Adjudicatário que descumprir, total ou parcialmente o contrato poderão ser aplicadas, além das multas anteriormente previstas, as seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo período de até 2 anos; e c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.4 - As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme permissividade contida na Lei 8.666/93
- 16.5 - Na forma da lei, a aplicação das penalidades acima será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa

17 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 17.1 - Este Edital será afixado no quadro de aviso da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba, 7º andar, em Belo Horizonte e disponibilizado no mesmo endereço acima, para cópia, e no site deste Tribunal: www.mg.trt.gov.br
- 17.2 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: dsmg@mg.trt.gov.br. Esclarecimentos quanto à parte técnica deverão ser obtidos através do email: dse@mg.trt.gov.br.
- 17.3 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações.
- 17.5 - Fazem parte integrante deste instrumento a minuta contratual e os anexos I a V.

18 - DOS RECURSOS:

- 18.1 - Serão admitidos recursos administrativos e impugnação ao edital, nos termos dos artigos 109 e 41, da Lei 8.666 de 21/06/93, respectivamente.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2007

CLÁUDIA SAMPAIO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

TOMA DA DE PREÇOS Nº 01/2007

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, de _____ de 2006.

Nome do representante legal:
CPF:

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS 01/2007

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

ANEXO III**ATESTADO DE VISITA**

Declaramos, em atendimento ao previsto nas especificações do edital da **Tomada de Preços nº 01/2007**, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, vistoriamos o local de execução dos serviços licitados, fazendo os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em / / .

assinatura e carimbo do servidor do TRT – 3ª Região

ANEXO IV

REF.: TOMADA DE PREÇOS 01/2007

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº 7, de 18/010/05, modificado pela Resolução nº 09, de 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, e de que não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

(data)

(representante legal)

ANEXO V

PROJETO BÁSICO REFERENTE ÀS ADAPTAÇÕES E REFORMAS PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR DE MANDADOS E INFORMÁTICA NA RUA MATO GROSSO – 400 – BARRO PRETO – BELO HORIZONTE – MG.

Objeto.

- Reforma de banheiros, copas, adequação de “lay-out”, pintura, pisos, telhado, instalações elétricas, lógica, segurança, incêndio, adequando-os conforme projetos anexos, especificações básicas e planilha de preços. Local: rua Mato Grosso – 400 – Barro Preto – TRT 3ª Região.

Disposições Preliminares e Gerais.

- Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que contratará o serviço objeto da presente licitação; o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar.
- A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas e especificações. A mão de obra a empregar será de primeira qualidade. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às condições contratuais. A inobservância das presentes especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- Ficará a construtora obrigada a demolir todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, DEVENDO SER PREVIAMENTE SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO A RELAÇÃO DE MARCAS A SEREM UTILIZADAS NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS. A FISCALIZAÇÃO poderá, antecipadamente, quando da análise das propostas, propor diligência para averiguação dos insumos cotados pelas licitantes.
- Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - às normas e especificações constantes deste projeto básico;
 - às normas da ABNT;
 - às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
 - aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- Material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Serviços. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.
- As cores, padronagens e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas na obra serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno.
- Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da prestação dos serviços comuns um preposto-encarregado / feitor / síndico que, na ausência do Diretor Responsável, será o seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO.

ANEXO V (continuação)

- Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços com acabamento esmerado. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.
- As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local dos serviços, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais

pretensões de acréscimo de preços. As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução.

- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos. A empresa deverá apresentar em sua proposta planilha detalhada, com todos os serviços a executar, e cronograma físico-financeiro.
- Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da autoridade competente.
- A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-contratados, etc.
- Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários do edifício, devendo ser programada previamente com a Diretoria responsável a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho. Preferencialmente, os serviços que incorrerem em níveis mais elevados de ruídos, emissão de poeira ou odores fortes, deverão ser executados aos sábados, domingos, feriados e, em dias úteis, no horário noturno.
- A CONTRATADA será responsável pela proteção de todas as instalações do prédio. Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que por eles responderá. Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa contratada.
- Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à obra ainda que nas dependências da CONTRATADA.
- A CONTRATADA cuidará para que toda a obra permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- **A CONTRATADA deverá registrar a obra, projetos elétrico, hidráulico, ar condicionado, incêndio e laudos junto ao CREA-MG e arcar, ainda, com as despesas com taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos. O projeto de incêndio deverá ser aprovado em vistoria final no Corpo de Bombeiros.**

ANEXO V (continuação)

- **A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Ocorrências, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços.**
- A obra só será considerada entregue, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela FISCALIZAÇÃO que, em aceitando a entrega, emitirá o termo de recebimento provisório.

Habilitação Técnica.

- Esta especificação de serviços e a planilha de quantitativos e preços são estimativas para a realização desta obra, sendo obrigatória a **vistoria "in loco"** para dirimir-se todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, materiais a serem empregados, serviços a serem executados, horários de locomoção interna dos materiais, medições das áreas, etc. A visita será efetuada em datas e horários previamente marcados junto à FISCALIZAÇÃO e deverá ser feita por responsável técnico das LICITANTES. O Atestado de Visita será preenchido pela LICITANTE e assinado por representante do TRT. **Será obrigatória a**

apresentação do Atestado para a habilitação das LICITANTES. Contato: eng. Dilson 3330-7548 / 3228-7300.

- A LICITANTE deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.
- Apresentar ainda 1 atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter o profissional responsável, pertencente ao quadro permanente da licitante, executado obra de construção ou reforma.

Descrição dos Serviços.

Mobilização, Fornecimento de Andaimes, Equipamentos e Desmobilização;

- Será definida uma área para que a CONTRATADA instale o seu escritório de obras e um almoxarifado. Também serão definidos os sanitários e vestiários que poderão ser utilizados.
- O transporte, fornecimento e instalação de equipamentos serão responsabilidade da CONTRATADA.

Serviços Preliminares;

- Deverão ser realizadas todas as demolições necessárias à execução dos serviços: alvenarias, estruturas, esquadrias, enchimentos e revestimentos de pisos, revestimentos de paredes e demais itens, conforme projetos anexos.
- Deverão ser removidos todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços: portas e demais esquadrias, divisórias, louças dos banheiros, bancadas, vidros, eletrodutos, canaletas, luminárias, telhas, quadros elétricos, racks e demais itens.
- Os equipamentos e materiais removidos deverão ser estocados em locais previamente determinados pela FISCALIZAÇÃO ou eliminados, também a critério da CONTRATANTE.
- Todas as áreas afetadas por demolições serão recuperadas, mantendo-se o padrão de acabamento original, salvo dispositivo ao contrário.

Reforma do Telhado;

1º Pavimento:

- Substituição de telhado por telhas translúcidas em resina de poliéster e fibra de vidro, com inibidor ultravioleta, tonalidade branco leitosa, modelo trapezoidal de 40mm de altura, espessura de 2mm, com véu de superfície para proteção em poliéster. Deverão ser instalados calços em plástico rígido, compatíveis com a telha, no encontro da telha com a terça, em todo o comprimento do telhado. Remanejamento, complemento e substituição de estrutura em madeira para a correta e perfeita fixação das telhas. Distância máxima entre terças: 2.000mm.

ANEXO V (continuação)

- Substituição de todas as calhas e rufos por chapas metálicas novas, aço galvanizado, chapa nº 26, comprimento de 6m/peça e com desenvolvimento aproximado de 97cm, proporcionando caimento adequado ao perfeito escoamento d'água. As calhas serão chumbadas em alvenaria com argamassa de traço mínimo 1:4, e terá o desenvolvimento anteriormente apontado de forma a trabalharem também como rufos-pingadeiras das platibandas/muros de divisa existentes no imóvel. Nos pontos de emendas das chapas, será utilizada solda "branca" contínua ou massa de vedação com rebites. Recuperação de todo o reboco que se encontrar em estado de desagregação, com sua total retirada, aplicação de novo chapisco e nova camada de reboco, traço mínimo de 1:4.
- A reforma do telhado será executada por módulos, garantindo-se a perfeita estanqueidade da cobertura durante todo o processo. Iniciado os serviços em determinado módulo, o término se dará neste mesmo dia, com a instalação das telhas, rufos e calhas.
- Os coletores pluviais, oriundos do telhado do 2º pavimento, deverão ser interligados diretamente às caixas de água pluvial existentes no piso do imóvel; passando pelo telhado, descerá junto às alvenarias das divisas embutidos em placas de gesso ou alvenaria, e desaguará junto às caixas pluviais embutidos pelo

piso. Todos os revestimentos deverão ser recuperados. A passagem da tubulação pelo telhado deverá ser executada de forma precisa e totalmente estanque à umidade. A tubulação utilizada será em PVC, com a manutenção de diâmetro mínimo existente.

2º Pavimento:

- Revisão geral do telhado, com substituição de aproximadamente 10% da área total de telhamento, inclusive acessórios de fixação e cumeeiras, composta em grande parte de peças em fibrocimento de 1,83/2,04 x 1,10 m, 5mm de espessura. As novas telhas deverão possuir espessura de 6mm.
- Instalação de rufos em regiões desprovidas, substituição de rufos defeituosos e revisão de todas as demais peças instaladas no local, inclusive recuperação de embocamentos necessários. As novas peças serão fabricadas em chapa de aço galvanizada nº 26, com desenvolvimento suficiente à proteção dos locais.
- Revisão de todo o restante do telhado e conserto de todas as imperfeições: calhas sem caimento adequado, com solda imperfeita ou deterioradas pelas intempéries, encaixe e embocamento de telhas, limpeza geral, etc. Todos os parafusos de fixação deverão ser calafetados, possuir arruelas de borracha e serem perfeitamente fixados na estrutura e sobre a cobertura.
- As calhas remanescentes deverão ser limpas com escova de aço e posteriormente, caso necessário, receberem tratamento nos locais de emendas e nas saídas dos coletores pluviais. Nestes pontos deverá ser feito um perfeito acompanhamento das soldas, rebites e proteção da solda, sanando-se todas as imperfeições existentes.

Instalação de Hasta Pública;

- Recuperação de piso em ardósia com o polimento: polimentos, remoção, limpeza e vitrificação, inclusive substituição e/ou complementação de placas defeituosas.
- Recuperação de tablado em madeira: substituição de peças com defeitos, complementação de rodapés, calafetações e aplicação de verniz tipo "Sinteko" ou equivalente.
- Banheiro para portadores de necessidades: "ver item 3.6".
- Forro de gesso: rebaixamento em gesso acartonado, conforme projeto anexo e "item 4.8".
- Adaptação da porta em aço de enrolar na entrada do imóvel: deverá ser instalada paralelamente à porta de aço uma nova porta de correr, quadriculada e em aço, com 2 folhas de correr centrais, completa e com fechadura cromada, maçaneta do tipo encaixe e vidro liso de 4mm incolor, assentado com massa. O acabamento e estrutura deverão ser equivalentes à porta central de entrada existente no prédio. A parte superior terá o fechamento em basculantes de 15cm de altura aproximadamente. As dimensões e demais detalhes estão discriminados nos detalhamentos de projeto.

ANEXO V (continuação)

Ar Condicionado;

- Fornecimento e instalação de 2 (dois) condicionadores de ar, tipo Split, modelo Hi Wall, capacidades unitárias de 22.000 btu, 220 V, marca Springer ou equivalente, incluindo materiais frigorígenos. Serão instalados sobre bandejas metálicas chapa nº 14, SAC 41 dobrada de 850x250mm aproximadamente, montadas sobre vigas de concreto existentes no edifício.
- Os pontos de drenagem dos evaporadores serão direcionados para as caixas de passagem de água pluvial existentes.
- Deverá ser fornecido projeto executivo para a instalação de ar condicionado de todo o 1º pavimento do galpão.
- Deve ser instalado/utilizado QDC específico para a proteção dos condicionadores. Instalação de 9 pontos elétricos, 220V + terra, seção mínima de 4mm², ao longo de toda a fachada lateral direita, conforme projeto elétrico. Deverão ser encaminhados por eletrodutos metálicos, partindo de quadro de distribuição,

com a instalação de dispositivos de proteção determinados em projeto executivo. Os pontos elétricos deverão ter alimentador exclusivo, com capacidade de proteção adequada.

- Fornecimento de passarela metálica em aço estrutural, com medidas de 60m de comprimento x 60cm de largura aproximadamente, fixadas e estruturadas sobre vigas de concreto existentes, visando a manutenção dos aparelhos de ar condicionado que serão instalados.
- Adequação e/ou abertura de nichos para a instalação de 18 aparelhos de ar condicionado de janela, inclusive suportes metálicos, em alvenaria, devendo ser arrematado com alisar encerado de 10cm, meia esquadria e em madeira semelhante à utilizada para as portas instaladas (Ipê).

Instalações Hidráulicas;

Banheiros e Copas:

- Execução de 4 banheiros e 2 copas no 2º andar da edificação, e mais 2 banheiros no 1º pavimento, sendo um deles adaptado ao uso de portadores de necessidades especiais, de acordo com o projeto anexo. As paredes serão em alvenaria com bloco cerâmico vazado, com 10cm de espessura, chapiscadas e emboçadas com argamassa de cimento e areia, e deverão apresentar-se perfeitamente alinhadas, esquadrejadas e aprumadas.
- Execução de todas as instalações elétricas e hidráulicas, disponibilizando-se um ponto de luz para cada área construída com uma luminária tipo “plafon” de sobrepor, uma tomada dupla de 15A para cada copa, alimentação para o vaso sanitário, ducha higiênica, lavatório e bancada da copa. O cabeamento elétrico mínimo será com fio 2,5mm², embutido em mangueira flexível, e a tubulação hidráulica será executada com diâmetro mínimo de 25mm com redução para 20mm somente nas saídas para consumo. As tomadas e interruptores serão do tipo Pial Plus ou equivalente. A alimentação hidráulica poderá ser retirada/aproveitada dos banheiros existentes e, a alimentação elétrica, da caixa de passagem mais próxima, desde que apresente seção de fiação compatível com a carga, caso contrário, deverá ser retirada do quadro de distribuição de circuitos mais próximo, conforme projeto.
- Fornecimento e assentamento de cerâmica extra antiderrapante nos pisos dos banheiros e copas, dimensão mínima de 20x20cm, PEI5, absorção de água de 3 a 6% - B11a, marca Gerbi, Cecrisa, Eliane, Incepa, Portobello ou equivalente, rejuntadas com rejunte na mesma tonalidade. Cor cinza/bege/branca.
- Os contrapisos, antes do revestimento final, receberão camada impermeabilizante semiflexível, bicomponente, à base de cimento, areia selecionada e resina acrílica, aplicação a frio de no mínimo 3 demãos cruzadas, observando-se o intervalo mínimo entre demãos. Nos rodapés a impermeabilização subirá 20cm. Deverá ser executado teste de estanqueidade. Assentamento de soleiras em granito cinza, polido sob as portas.

ANEXO V (continuação)

- Fornecimento e assentamento de cerâmica extra para revestimento interno de parede nos banheiros e copas, dimensão mínima de 20x20cm para banheiros e 30x30cm para as copas, marca Gerbi, Cecrisa, Eliane, Incepa, Portobello ou equivalente, rejuntadas com rejunte na mesma tonalidade. Cor branca. O emboço deverá apresentar-se perfeitamente nivelado, esquadrejado e aprumado. Externamente será executado reboco para execução de pintura acrílica branca – 2 demãos, com aplicação de selador antes do revestimento final.
- Instalação de 5 portas pranchetas novas, sarrafeadas, de 60cm, e uma porta de 90cm, forradas externa e internamente com folhas de laminado melamínico bege, completas: marcos, alizares 10cm, ferragens cromadas e maçaneta tipo alavanca.
- Instalação de 7 bacias com caixa acoplada, marca Celite ou equivalente, cor branca, sifão de 6 litros, parafusos castelo, bucha 10, cromados e assento plástico. O assento do banheiro para deficientes deverá possuir altura compatível com o regulamentado em norma – 46cm até o piso.
- Adaptações no banheiro para pessoas com necessidades especiais, executando-se as instalações de equipamentos estabelecidos pela norma NBR 9050/94 e plantas anexas. As barras de apoio serão em aço inox, total de 3 barras no banheiro, diâmetro mínimo de 32mm, comprimentos conforme projetos, fixadas com buchas e parafusos S8.

- Ducha higiênica: cromada, marca Lorenzetti ou equivalente.
- Bancadas completas dos banheiros: em granito cinza, com dimensões e detalhes constantes dos projetos anexos, rodopia em granito com 10cm de altura em toda a extensão da bancada, cuba de embutir oval, cor branca, marca Incepa, Celite, Deca ou equivalente, torneira marca Lorenzetti, ref. 1175 ou equivalente, automática, metálica, linha C79, válvula de escoamento em latão forjado, ligação flexível em aço inox e sifão metálico e cromado.
- Bancadas das copas: em granito cinza com dimensões e detalhes constantes dos projetos anexos, rodopia em granito com 10cm de altura em toda a extensão da bancada, bojo nº2 em aço inox, com válvula de escoamento em latão forjado, ligação flexível em aço inox, torneira metálica bica alta e sifão metálico cromado.
- Registros de gaveta: base Deca ou equivalente, acabamento cromado, linha C40.
- Kit acessórios: saboneteira para sabonete líquido, toalheiro em aço-carbono, pintura epóxi anticorrosão, para toalha de papel interfolhada, capacidade de 500 toalhas, papeleira em latão cromado de sobrepor, 7 espelhos cristal fixados por parafusos "fineson", dimensões mínimas de 50x60cm.
- 7 exaustores de teto com a especificação técnica mínima: 127/220V, área mínima de 5m², cor branca, 23x23cm de grelha, 0,9A máximo e dutos flexíveis de 125mm para ligação externa. As janelas dos banheiros do 1º pavimento serão vedadas com tijolos de vidro.

Instalação de Caixa D'água e Alimentação Predial:

- Fornecimento e instalação de caixa d'água de 3.000 litros sobre telhado, com remanejamento e interligação ao barrillete existente, diâmetro mínimo de 60mm. Poderá ser dividida em três peças de 1.000 litros, utilizando material apropriado: fibrocimento, fibra, etc.
- Construção de abrigo em alvenaria, telha de fibrocimento, iluminação e portinhola de acesso ao reservatório de água.
- Execução de nova alimentação predial em PVC, diâmetro mínimo de 25mm, interligando o padrão de entrada a todas as caixas existentes. O caminhamento deverá ser embutido em alvenaria até que se atinja o telhado do 1º pavimento, quando poderá ser aparente.

Recomendações Gerais para as Instalações Hidráulicas:

- Os diâmetros e posicionamento de tubulações, as dimensões e localização das caixas deverão ser executadas conforme projeto hidráulico contratado, sendo responsabilidade da CONTRATANTE municiar a edificação de um sistema hidrosanitário funcional e que atenda a todas as normas técnicas.

ANEXO V (continuação)

- Todas as tubulações serão em PVC soldável da marca Tigre ou equivalente, sendo que as instalações serão aparentes (sob as lajes) ou embutidas nos pisos. Todas as tubulações e conexões serão atirantadas nas lajes empregando-se parafusos com buchas e fitas metálicas. Não se admitirá o aquecimento das tubulações para a concordância em curvas e interligações, devendo-se utilizar conexões apropriadas a cada situação.
- Deverão ser executados todos os testes, conforme normas, para verificação de vazamentos, resistência e funcionalidade em todas as instalações executadas.
- A distância máxima de um desconector ao ponto de interligação do ramal de ventilação será de 1,20m, observando-se que a interligação do ramal de ventilação com a tubulação horizontal deverá ser sempre realizada acima do eixo da tubulação. Os ramos de ventilação serão interligados à coluna de ventilação.
- As caixas sifonadas serão no tamanho 15x15cm, com porta grelha e respectiva grelha em aço inox com fecho giratório, devendo ser instalada 1 (uma) caixa por banheiro e copa, prevendo-se a utilização de prolongamentos..
- As interligações dos ramos de água com a coluna de alimentação, dos ramos de esgoto com os tubos de queda e dos ramos de ventilação com as colunas de ventilação obedecerão sempre ao percurso menos crítico, minimizando as intervenções físicas existentes. As copas deverão dispor ainda de caixas de gordura

Instalações Elétricas e de Lógica;

Infra-Estrutura Elétrica:

- Implantação de todas as instalações elétricas necessárias à alimentação de todos os pontos de consumo: tomadas duplas para lógica - 55, tomadas universais - 40, aparelhos de ar condicionado de janela - 18, aparelhos de ar tipo split - 9, pontos de iluminação e demais instalações já existentes no prédio. Todo o projeto elétrico deverá ser contemplado na execução dos serviços, com adequação à última versão da ABNT NBR 5410.
- Quanto à infra-estrutura elétrica, esta será composta por fios e cabos elétricos, eletrodutos galvanizados, eletrodutos flexíveis, disjuntores, chaves, interruptores, espelhos, tomadas, condutores, conectores, caixas de passagem, conexões, isolantes, parafusos, vedantes, e demais elementos necessários à instalação / complementação das instalações elétricas. Como parâmetro de orçamento às LICITANTES, apresentamos abaixo uma estimativa de consumo dos materiais mais significativos na execução da infra-estrutura, partindo das premissas estabelecidas no item anterior:
 - Cabo elétrico 2,5 mm²: 3.700m;
 - Cabo elétrico 4 a 6mm²: 2.500m;
 - Eletroduto metálico – ¾” e conexões: 40m;
 - Eletroduto metálico – 1” e conexões: 230m;
 - Eletroduto metálico – 1½” e conexões: 100m;
 - Eletrocalha metálica com tampa – 4” x 2” e conexões: 150m;
 - Eletroduto flexível corrugado cinza – ¾” a 1” e conexões: 400m;
 - Tomada elétrica dupla completa (FNT) – 10A e conexões: 55un;
 - Tomada elétrica comum completa – 10A e conexões: 40un;
 - Tomada elétrica completa (FNT) – até 30A e conexões: 18un;
 - Luminárias de embutir 2x32W completas: 125un;
 - Interruptor 10A – 10un;
 - Cabo UTP 4 pares – cat. 5E – 3.000m;
 - Conector RJ45 M/F – 86un cada;
 - Canaletas 1P e 2P e conexões: 100m;
 - Canaletas 3P e 4P e conexões: 100m.
- Todos os materiais deverão ser de 1ª linha, tomadas e interruptores na cor branca, e serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA. Ressaltamos que toda a fiação no 2º pavimento deverá ser trocada. Sendo necessária a aquisição de qualquer material complementar e necessário, esta será responsabilidade da CONTRATADA, devendo seguir o mesmo padrão de qualidade e acabamento dos materiais e acessórios especificados. Materiais de consumo: isolantes, sondas, brocas; e equipamentos: furadeiras, andaimes, escadas, etc; serão disponibilizados pela CONTRATADA.

ANEXO V (continuação)

- Serão empregados eletrodutos flexíveis para iluminação, eletrodutos rígidos metálicos de parede grossa e eletrocalhas com tampa no restante dos circuitos. A iluminação será encaminhada sobre o forro de gesso ou sobre a laje de cobertura. Os demais circuitos terão, prioritariamente, infra-estrutura (eletrodutos, eletrocalhas, etc) externa ao imóvel, fixada junto às fachadas laterais e sobre os beirais existentes, com disposição determinada em projeto executivo. A interligação de uma fachada lateral a outra fachada lateral oposta do prédio, através de eletrodutos, sempre será realizada sob a laje de piso do 2º pavimento. Para a distribuição e instalação dos circuitos serão utilizadas prumadas longitudinais (1 – lógica e telefone; 2 – elétrica para lógica; 3 – elétrica para ar condicionado de parede e tomadas comuns; 4 – elétrica para ar condicionado tipo split), com ramificações internas conforme projeto e necessidade.
- Fornecimento, instalação e interligação dos seguintes quadros elétricos:
 - 1 Quadro de Medidores – QM** – Novo quadro com barramento, disjuntor tripolar mínimo de 300A, cabeamento mínimo sintonax 1KV, 1 condutor, flexível de 185mm², eletrodutos, caixas de passagem, interligação à rede de distribuição da concessionária de energia, CEMIG, interligação ao Quadro Geral de Baixa Tensão, interligação aos medidores conforme normas da concessionária e projeto a ser aprovado;
 - 1 Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT** – Novo quadro com barramento para classe até 350A, espaço mínimo para até 24 disjuntores mono, instalado ao lado do QM, interligação ao QM e aos Quadros de Distribuição de Circuitos – QDC's, eletrodutos, caixas de passagem, cabeamento mínimo de 185mm² na entrada e de acordo com a demanda de cada QDC nas saídas, disjuntores tripolares de proteção até 150A, também de acordo com projeto aprovado;

2 Quadros de Distribuição de Circuitos – QDC's – Novos quadros com barramentos para até 36 disjuntores, de acordo com demanda e projeto aprovado, disjuntores tripolares de proteção para até 150A, cabeamento mínimo de entrada e saída de acordo com projeto;

- Todos os quadros elétricos deverão ser revisados e reformados, identificados e sofrerem substituição de barramentos, fiações – entrada e saída – e dispositivos de proteção, na medida do necessário. Deverão ser adaptados conforme projeto elétrico, que por sua vez, deverá estar sob orientação da última versão da ABNT NBR 5410. Deverá ser fornecido mais um quadro elétrico para o circuito lógico (QDCI): barramento e mínimo de 36 minidisjuntores monopolares/bipolares de até 50A. A alimentação partirá do quadro definido em projeto, preferencialmente do quadro existente no corredor do 2º pavimento, após reformulação ou substituição deste. **Segue, em anexo, planilha com a estimativa de nova demanda de cargas, conforme especificações de serviços.**
- Fornecimento e instalação de disjuntores monopolares e bipolares para as revisões necessárias em todos os quadros de distribuição de circuitos que devem ser reformulados e, se necessário para atender à norma, substituídos.
- Execução de infra-estrutura elétrica externa para alimentação de nove aparelhos de ar condicionado tipo split, na fachada lateral direita do imóvel. A alimentação será exclusiva para cada equipamento e partirá do quadro definido em projeto, preferencialmente do quadro existente no corredor do 2º pavimento. Cabos ou fios de 4,0mm² de seção no mínimo, antichama e antifumaça (afumex da Pireli ou equivalente), observando-se as recomendações técnicas do fabricante.
- Instalação de 18 condicionadores e respectivos pontos elétricos, exclusivos para cada aparelho, utilizando-se tomadas 2P+T (pino chato) e novos cabos de 4,0 mm² de seção no mínimo, antichama e antifumaça (afumex da Pireli ou equivalente), observando-se o lado correto dos rabichos de cada aparelho em relação à posição das tomadas elétricas, bem como as demais recomendações técnicas do fabricante.
- Fornecimento de 30 unidades de filtro de linha, mínimo de 4 tomadas, com fusível de proteção e com certificação INMETRO.
- Fornecimento e instalação de caixas de passagem em PVC 4x2 e 4x4, estimativa de 30 unidades cada.
- Instalação completa de no break até 10KVA, entrada 220 V e saída comutável em 220 V ou 115/110 Volts, com autonomia mínima de 20 minutos. Equipamento fornecido pala CONTRATANTE.

ANEXO V (continuação)

- Fornecimento e instalação de chave reversora até 35 A.
- Remanejamento de tomadas elétricas e lógicas, de acordo com solicitação.
- A infra-estrutura lógica será disponibilizada com a utilização de eletrocalhas metálicas com tampa, eletrodutos flexíveis corrugadas em PVC cinza, eletrodutos galvanizados de ¾" a 1½" e canaletas de PVC 1P, 2P, 3P e 4P brancas.
- Deverão ser removidas todas as instalações e adaptações desnecessárias existentes no local.

Iluminação:

- Fornecimento e instalação de luminárias de embutir em chapa de aço, pintura eletrostática, refletor e aletas parabólicas em alumínio e refletância compatível, ofuscamento mínimo classe 500 lux, montada com 1 reator eletrônico 2 x 32W - bivolt - T8 com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões aproximadas 24,5 x 6,5 x 3,6 cm (c - e - h) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W, fluxo luminoso de 2.700 lumens, temperatura de cor entre 4.000°K e 5000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil de 6.000 horas / lâmpadas.
- Remanejamento de luminárias existentes – 2x20W e 4 x 40W, com revisão completa, limpeza e remontagem, substituição de lâmpadas e acessórios (soquetes, etc.) porventura inadequados ou com problemas.

Lógica - Telefone:

- Fornecimento e instalação no rack existente de mais dois patch panel de 24 portas.
- Remanejamento do rack de parede de 19" – 6U – e demais acessórios necessários à instalação. O rack deverá ser instalado na sala que abrigará o servidor, em local determinado em projeto.
- Disponibilização de mais 86 pontos lógicos-telefônicos, no 2º pavimento e Hasta Pública no 1º pavimento, através de nova rede estruturada, com a utilização de cabos UTP 24 AWG – 4 pares – categoria 5 – padrão Ethernet, tomadas RJ 45 – categoria 5 com respectivas caixas para tomadas duplas, espelhos e demais acabamentos, conforme projeto.
- Fornecimento e instalação de 86 patch cord – categoria 5E – branco – até 6m de comprimento e 86 line cord – categoria 5E – branco – até 70cm de comprimento. Os cabos deverão ser flexíveis.
- Certificação e habilitação de todos os pontos lógicos (novos e antigos), conforme normas em vigor, e identificação com anilhas ou equivalente, nas duas extremidades (junto ao equipamento e junto ao "Patch Panel").

Revestimentos de Paredes, Forros e Pisos;

- Instalação de novo piso vinílico sobre o existente. Preparação da base: deverá estar limpa, seca, lisa, firme, dimensionalmente estável e sem saliências. Preparar a base com pasta PVA, cimento Portland e água. Bases irregulares necessitam de camada de massa para regularização. Aplicar as placas com adesivo apropriado na cor branca. Utilizar linha Intensity 2mm da Fadamac, ou equivalente, tonalidade a ser definida pela fiscalização. Aplicação de impermeabilizante acrílico como camada de proteção e acabamento final.
- De acordo com projeto, a CONTRATADA fornecerá e instalará as seguintes divisórias, sendo que todas terão a altura do pé direito do local: Divisória modelo naval simplificado, miolo celular, 35mm de espessura cor branca; Divisória modelo naval simplificado, miolo celular, chapa-vidro ou chapa-vidro-chapa, 35mm de espessura, inclusive vidro liso incolor de 4mm.; Portas e kits para portas completos, sendo as maçanetas do tipo alavanca; Perfis em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca, modelo tradicional. Deverão também ser montadas 12 estações de trabalho e um suporte para impressora na sala dos Oficiais de Justiça, conforme projeto anexo e modelos existentes no edifício da rua Goitacases – 1475 – 2º andar. Os materiais envolvidos serão os mesmos utilizados nas divisórias normais.

ANEXO V (continuação)

- Tratamento da junta de dilatação no 2º andar do edifício: reabertura de locais na estrutura que sofreram enchimento com material inadequado (argamassa); preenchimento de seu interior com isopor ou massa "pobre", objetivando limitar a profundidade para a aplicação do mástique; receber enchimento de 2,5 x 1cm de profundidade com material flexível apropriado (mástique para juntas e vedações tipo Vedaflex 1000 ou equivalente) interna e externamente.
- Reforço em chapa de piso localizada ao lado do poço do elevador no 2º pavimento com a utilização de perfis metálicos fixados sob a chapa e junto as paredes laterais. Mínimo de dois perfis.
- Fornecimento de chapa de madeira, tipo compensado, espessura mínima de 4cm, revestido com laminado melamínico, instalado sobre bancada existente.
- Rodapé de madeira: substituição de todo o rodapé existente no 2º pavimento e sala da Hasta Pública no 1º pavimento. Rodapé em Ipê Extra, 10cm de altura, fixado na alvenaria com buchas e parafusos, sendo estes encobertos com a sobreposição de massa.
- Forro de gesso: rebaixamento em gesso acartonado tipo "Gypsun", em todo o 2º pavimento e conforme projeto anexo. As luminárias serão embutidas nos forros e todas as instalações existentes deverão passar entre forro e laje de cobertura. Deverão ser previstos cortineiros nos encontros do forro com as janelas.

Manutenção em Janelas e Portas;

- Verificação e manutenção em todas as janelas, basculantes e portas existentes no imóvel. Lubrificação e troca de roldanas, apertos e ajustes, manutenção e troca de ferragens, dobradiças, trincos, puxadores, massa de assentamento, substituição de vidros e revisão dos demais itens de forma a proporcionarem um perfeito funcionamento. Lubrificação e manutenção das portas de aço de enrolar.

- Fechamento de vãos de porta em alvenaria, com mesma espessura e características das paredes existentes.
- Portas: substituição de 7 portas por portas pranchetas em Angelim ou Ipê, do tipo prancheta sarrafeada para cera (não admitindo-se o uso de papel como sarrafeamento), completas (porta, marco e alizar de 7cm), com tratamento anti-cupim e base de fixação para fechadura lateral (montante). As ferragens serão de primeira qualidade, marca Arouca, Papaiz ou equivalente, sendo a maçaneta do tipo alavanca, semelhantes às existentes nas secretarias das Varas do Trabalho – rua Goitacazes – 1475, ou em alumínio com espelho. As dobradiças serão cromadas, mínimo de 3 ½' x 2", observando-se o peso da porta. As dimensões e os locais para instalação estão discriminados em projeto.

Segurança;

- Adequação das instalações anti-incêndio de acordo com o projeto aprovado, fornecendo os equipamentos e adequando-se os dispositivos já existentes. Mínimo de 6 extintores PQS de 6 Kg ou AP de 10 litros, 6 luminárias de emergência e 10 placas sinalizadoras.
- Adequação do sistema de segurança existente, com a revisão/troca da central de alarme, bateria, sirenes, teclado, instalação de mais 5 sensores de presença e adaptação ao número de sensores instalados.

Elaboração de Projetos;

- Trata-se de projetos executivos de hidráulica, elétrica-lógica-telefonía, ar condicionado, incêndio, laudo de aterramento e laudo estrutural; este último determinará o local apropriado para a instalação de mais uma caixa d'água de 3.000 litros – ou 3 de 1.000 litros.
- Todos deverão ter a notação de responsabilidade técnica no Crea-MG e deverão ser executados no primeiro mês antes do início efetivo dos serviços. Deverão contemplar todas as instalações já existentes e as pretendidas para o imóvel, com detalhamentos executivos suficientes à execução de todos os trabalhos.

ANEXO V (continuação)

- Deverão atender a todas as normas e padrões correspondentes, e encaminhados previamente para a aprovação pela FISCALIZAÇÃO que, após a liberação dos projetos, autorizará o início dos serviços. Deverão ser entregues em meio digital e impressos em folha A1, escala mínima 1:125.
- Realização de um prévio cadastro de todas as instalações elétricas e telefônicas existentes, verificando as condições gerais de toda a rede elétrica instalada no 1º andar, partindo-se do padrão CEMIG e da caixa de distribuição geral de telefonia, DG, atingindo-se todos os quadros de distribuição de circuitos, QDC, e caixas de distribuição interna de telefonia, DI's, chegando por fim aos pontos de consumo e utilização. O projeto elétrico contemplará toda a demanda requerida, verificando a compatibilidade com a fonte disponível na entrada, prevendo-se e executando-se todas as ligações, modificações e aprovações necessárias junto à concessionária – CEMIG. Contemplará todos os diagramas unifilares, quadro de medição, quadro geral de baixa tensão, quadros de distribuição de circuitos e demais itens necessários.
- O laudo estrutural deverá embasar-se em levantamento do arranjo estrutural existente, averiguação de projetos anteriores, comprovação com a nova carga requerida, determinação do local apropriado e possíveis reforços na estrutura.
- O projeto hidráulico avaliará a nova destinação do edifício, número de pontos de consumo e frequência de utilização.
- Laudo de aterramento: medição da resistência ôhmica das malhas de aterramento.

Pintura Geral do Prédio, 1º e 2º Pavimentos;

- A base deverá apresentar-se perfeitamente preparada e adequada para recebimento da pintura. As porosidades, fissuras e imperfeições deverão ser corrigidas, apresentando uma base perfeitamente lisa e homogênea, utilizando-se para tal, argamassa, gesso, massa corrida, massa acrílica ou massa a óleo, dependendo da base e do revestimento final.
- Recuperação de todos os locais internos e externos que apresentarem manchas de umidade, mofo e características semelhantes. Estes pontos deverão ser preparados de forma adequada para receberem as

camadas do revestimento final. Todas as fissuras na pintura serão removidas e preparadas para aplicação de tinta acrílica de acabamento.

- Em superfícies de madeira a preparação se fará através de seu lixamento, aplicação de fundo branco fosco e aplicação de massa a óleo para correção de imperfeições e novo lixamento.
- As superfícies metálicas deverão ser lixadas com a eliminação de todos os pontos de ferrugem, receberem proteção com aplicação de 1 demão de anti-ferruginoso, substituição de peças danificadas e homogeneização de toda a superfície com a retirada do brilho do revestimento existente.
- Tetos: execução de pintura látex PVA, mínimo duas demãos, com correções em massa. Os forros de gesso receberão previamente 1 demão de fundo preparador de paredes e emassamento, mínimo de 2 demãos.
- Paredes internas e muros: execução de pintura látex acrílica, mínimo duas demãos, com correções em massa. As paredes construídas serão emassadas.
- Fachada externa: repintura de toda a fachada externa, mínimo de 2 demãos de tinta acrílica, com a prévia aplicação de 1 demão de fundo preparador de paredes.
- Portas: execução de pintura esmalte sintético, mínimo duas demãos.
- Metais: execução de pintura esmalte sintético, mínimo duas demãos, em todas as esquadrias metálicas existentes no imóvel.
- Todas as tonalidades serão mantidas, a priori, ou definidas pela FISCALIZAÇÃO em ocasião apropriada. As marcas paradigmas são “Suvinil Látex PVA Fosco (tetos), Suvinil Acrílico Premium - semi-brilho (paredes), Suvinil Esmalte Acetinado, Coralpur Fosco (tetos), Coralplus Premium - semi-brilho (paredes), Coralit Acetinado ou outras linhas equivalentes”.

ANEXO V (continuação)

Preço Estimativo, Prazo de Execução e Critérios de Medição.

- TOTAL GERAL: R\$333.297,91 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- PRAZO: 90 dias corridos a partir da ordem de início.
- MEDIÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro.

Considerações Finais.

- Será obrigatório o uso de crachá, equipamentos de segurança tais como botas, capacetes e luvas, caso necessários, obedecendo-se a legislação vigente quanto a EPI's e proteção predial e a terceiros. Todos os prepostos e empregados da CONTRATADA deverão ser previamente identificados.
- A CONTRATADA ofertará garantia dos seus serviços conforme legislação vigente, durabilidade inerente a cada material e não inferior a 3 anos para os serviços executados.
- Seguem anexas as planilhas com estimativas de quantitativos e preços, cronograma físico-financeiro, projetos e modelo de Atestado de Visita a ser preenchido pela LICITANTE.

Belo Horizonte, 1º de março de 2007.

Eng. Dilson José Couto Filho
Analista Judiciário – TRT 3ª Região

ANEXO V (continuação)

Planilha de Orçamento							
Obra: Reformas e Adaptações para Instalação da Diretoria de Mandados e Informática							
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL		
A	1º ANDAR						
1	Reforma do Telhado						
1.2	Substituição de Telhado - Telhas Translúcidas com Calços	m²	200,00	80,00	16.000,00		
1.3	Substituição/Instalação de Calhas e Rufos - Inclusive Reparos nas Alvenarias	m	420,00	35,00	14.700,00		
1.4	Interligação dos Coletores Pluviais - Inclusive Fechamentos - 100mm	un	14,00	300,00	4.200,00	34.900	14,22%
2	Instalação da Hasta Pública						
2.1	Recuperação de Piso em Ardósia	m²	30,00	30,00	900,00		
2.2	Recuperação de Tablado em Madeira	m²	15,00	15,00	225,00		
2.3	Recuperação e Adequação de Banheiro para Portadores de Necessidades	un	1,00	4.000,00	4.000,00		
2.4	Rebaixamento em Forro de Gesso	m²	45,00	25,00	1.125,00		
2.5	Construção de Nova Porta de Entrada	m²	7,70	200,00	1.540,00	7.790	3,17%
3	Copa e Banheiro						
3.1	Fechamento em Janelas	un	3,00	100,00	300,00		
3.2	Recuperação de Banheiro - Piso, Paredes, Acessórios e Troca dos dois Vasos para Caixa Acoplada	un	1,00	3.000,00	3.000,00		
3.3	Exaustores	un	3,00	200,00	600,00	3.900	1,59%
4	Refrigeração						
4.1	Suportes para Splits	un	2,00	150,00	300,00		
4.2	Instalação de Passarela Metálica para Manutenção - 60x0,60m	m²	36,00	120,00	4.320,00		
4.3	Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado Split - 22.000 Btu's	un	2,00	2.345,00	4.690,00		
4.4	Instalação de Splits	un	2,00	500,00	1.000,00	10.310	4,20%
B	2º ANDAR						
5	Revisão no Telhado, Calhas e Rufos	m²	415,00	4,00	1.660,00	1.660	0,68%
6	Demolições e Remoções - Alvenarias, Esquadrias, Divisórias, Instalações	dias	5,00	100,00	500,00	500	0,20%
7	Manutenção em Janelas e Portas						
7.1	Revisão Janelas, Puxadores, Maçanetas, Trincos, Dobradiças e Vidros	un	15,00	30,00	450,00		
7.2	Fechamento de Portas em Alvenaria	m²	10,00	30,00	300,00		
7.3	Substituição de Portas Completas	un	7,00	250,00	1.750,00	2.500	1,02%

ANEXO V (continuação)

8	Banheiros e Copas						
8.1	Execução de Banheiros Novos	un	4,00	3.500,00	14.000,00		
8.2	Execução de Copa	un	2,00	3.000,00	6.000,00		
8.3	Exaustores nos Banheiros	un	4,00	200,00	800,00	20.800	8,47%
9	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de Janela - Inclusive Adaptações	un	18,00	100,00	1.800,00	1.800	0,73%
10	Revestimentos de Paredes, Forros e Pisos						
10.1	Instalação de Piso Vinílico	m²	500,00	34,00	17.000,00		
10.2	Impermeabilização Acrílica - Piso Vinílico	m²	500,00	4,00	2.000,00		
10.3	Fornecimento de Divisória - Portas, Vidros, Estações de Trabalho e Demais Acessórios	m²	184,00	50,00	9.200,00		
10.4	Tratamento da Junta de Dilatação	m	25,00	30,00	750,00		
10.5	Reforço em Chapa de Piso Próximo ao Poço do Elevador	m²	2,00	50,00	100,00		
10.6	Fornecimento de Tampo em Madeira para Bancadas - com Laminado	m²	3,00	100,00	300,00		
10.7	Substituição de Rodapé	m	250,00	4,50	1.125,00		
10.8	Rebaixamento em Forro de Gesso	m²	450,00	25,00	11.250,00	41.725	17,00%
C	GERAL						
11	Pintura Geral do Prédio						
11.1	Sobre Paredes e Tetos Internos (2 demãos de pintura acrílica ou esmalte com correções em massa)	m²	1.400,00	8,00	11.200,00		
11.2	Sobre Paredes e Tetos Internos (2 demãos de pintura acrílica ou esmalte, selador e emassamento)	m²	420,00	11,50	4.830,00		
11.3	Sobre Paredes Externas (2 demãos de pintura acrílica ou esmalte com correções em massa e fundo preparador de paredes)	m²	500,00	7,50	3.750,00		
11.4	Sobre Madeira e Metais (calafetação, proteção, fundo, correções em massa a óleo e 2 demãos de esmalte)	m²	370,00	8,50	3.145,00	22.925	9,34%
12	Segurança						
12.1	Adequação das Instalações Contra Incêndio	un	1,00	1.000,00	1.000,00		
12.2	Adequação do Sistema de Alarme	un	1,00	1.000,00	1.000,00	2.000	0,81%
13	Elaboração de Projetos						
13.1	Elétrico e Lógico	un	1,00	4.000,00	4.000,00		
13.2	Hidráulico	un	1,00	1.500,00	1.500,00		
13.3	Ar Condicionado	un	1,00	800,00	800,00		
13.4	Incêndio	un	1,00	1.200,00	1.200,00		
13.5	Laudo Estrutural	un	1,00	2.000,00	2.000,00		
13.6	Laudo de Aterramento	un	1,00	250,00	250,00	9.750	3,97%

ANEXO V (continuação)

14	Instalações Hidráulicas						
14.1	Novo Ramal de Entrada PVC - 3/4" - Inclusive Conexões e Interligações	m	60,00	4,00	240,00		
14.2	Instalação de Caixa D'água 3.000 l - Inclusive Conexões e Interligações	un	1,00	600,00	600,00		
14.3	Novo Barrilete - Mínimo 60 mm - Inclusive Conexões e Interligações	m	20,00	22,30	446,00		
14.4	Execução de Abrigo para Caixa D'água - Alvenaria, Cobertura, Suportes, Concreto, Adaptações, Acessos, Iluminação	m²	6,00	600,00	3.600,00	4.886	1,99%
15	Instalações Elétricas e de Lógica						
15.1	Adequação de Quadros Elétricos Existentes - 2º Pavimento - QDC's - Interligação ao QGBT	un	2,00	900,00	1.800,00		
15.2	Adequação/Substituição de Quadros Elétricos Existentes - 1º Pavimento - QDC's - Interligação ao QGBT	un	2,00	1.200,00	2.400,00		
15.3	Adequação/Substituição de Quadro de Medição de Entrada - QM - Completo - Interligação ao Trafo e ao QGBT	un	1,00	6.500,00	6.500,00		
15.4	Instalação de Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT - Completo - Interligação ao QM e QDC's	un	1,00	1.800,00	1.800,00		
15.5	Fornecimento e Instalação de Quadro Elétrico - Barramento - 36 Disjuntores - Interligação ao QGBT	un	1,00	1.200,00	1.200,00		
15.6	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Monopolar até 30 A	un	50,00	10,00	500,00		
15.7	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Bipolar até 50 A	un	50,00	50,00	2.500,00		
15.8	Fornecimento e Instalação de Chave Reversora - até 35 A	un	1,00	150,00	150,00		
15.9	Remanejamento e Instalação de Luminária Fluorescente	un	10,00	40,00	400,00		
15.10	Remanejamento de Tomada Lógica - Elétrica	un	10,00	7,00	70,00		
15.11	Materiais Diversos: Isolantes, Vedações, Ferramentas, Brocas, Andaimos, Sondas	cj	1,00	500,00	500,00		
15.12	Caixas de Passagem 2x4	un	30,00	4,00	120,00		
15.13	Caixas de Passagem 4x4	un	30,00	5,40	162,00		
15.14	Certificação de Tomada Lógica - Categoria 5E	un	96,00	5,00	480,00		
15.15	Fornecimento e Instalação de Path Cord Flexível - até 6 m - Branco - 5E	un	86,00	10,00	860,00		
15.16	Fornecimento e Instalação de Line Cord Flexível - até 70 cm - Branco - 5E	un	86,00	7,00	602,00		
15.17	Fornecimento de Filtro de Linha - 4 Tomadas - INMETRO	un	30,00	20,00	600,00		
15.18	Instalação Completa de No-Break até 10 KVA	un	1,00	50,00	50,00		
15.19	Fornecimento e Instalação de Path Panel 24 portas - Cat. 5E	un	2,00	300,00	600,00		
15.20	Remanejamento da Rack e Instalação	un	1,00	200,00	200,00		
15.21	Ponto de Luz Completo 2x32W	un	125,00	200,00	25.000,00		
15.22	Ponto Lógico/Telefone Completo	un	86,00	121,00	10.406,00		
15.23	Ponto Elétrico Duplo para Lógico Completo	un	55,00	166,00	9.130,00		
15.24	Ponto Elétrico para Tomada Comum Completo	un	40,00	50,00	2.000,00		
15.25	Ponto Elétrico para Ar Condicionado Tipo Split Completo	un	9,00	475,00	4.275,00		
15.26	Ponto Elétrico para Ar Condicionado de Janela Completo	un	18,00	400,00	7.200,00	79.505	32,39%
16	Mobilização e Desmobilização	un	1,00	500,00	500,00	500	0,20%
				TOTAL	245.451,00	245.451	100,00%
				BDI	35,79%		
				TOTAL GERAL	333.297,91		

ANEXO V (continuação)

Cronograma Físico-Financeiro												
Obra: Reformas e Adaptações para Instalação da Diretoria de Mandados e Informática												

Local: Justiça do Trabalho - Rua Mato Grosso 400 - Barro Preto													TOTAIS					
													30	45	60	90	JÁ COM BDI	
													Dias	Dias	Dias	Dias		
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT															
A	1º ANDAR																	
1	Reforma do Telhado																	
1.2	Substituição de Telhado - Telhas Translúcidas com Calços	m²	200,00	20%	4345,28	30%	6517,92	30%	6517,92	20%	4345,28	100%	21726,40					
1.3	Substituição/Instalação de Calhas e Rufos - Inclusive Reparos nas Alvenarias	m	420,00	20%	3992,23	30%	5988,34	30%	5988,34	20%	3992,23	100%	19961,13					
1.4	Interligação dos Coletores Pluviais - Inclusive Fechamentos - 100mm	un	14,00	20%	1140,64	30%	1710,95	30%	1710,95	20%	1140,64	100%	5703,18					
2	Instalação da Hasta Pública																	
2.1	Recuperação de Piso em Ardósia	m²	30,00		0,00		0,00	50%	611,06	50%	611,06	100%	1222,11					
2.2	Recuperação de Tablado em Madeira	m²	15,00		0,00		0,00		0,00	100%	305,53	100%	305,53					
2.3	Recuperação e Adequação de Banheiro para Portadores de Necessidades	un	1,00		0,00	50%	2715,80	50%	2715,80		0,00	100%	5431,60					
2.4	Rebaixamento em Forro de Gesso	m²	45,00	20%	305,53	50%	763,82	30%	458,29		0,00	100%	1527,64					
2.5	Construção de Nova Porta de Entrada	m²	7,70	25%	522,79	25%	522,79	25%	522,79	25%	522,79	100%	2091,17					
3	Copa e Banheiro																	
3.1	Fechamento em Janelas	un	3,00	100%	407,37		0,00		0,00		0,00	100%	407,37					
3.2	Recuperação de Banheiro - Piso, Paredes, Acessórios e Troca dos dois Vasos para Caixa Acoplada	un	1,00		0,00	50%	2036,85	50%	2036,85		0,00	100%	4073,70					
3.3	Exaustores	un	3,00	20%	162,95	70%	570,32	10%	81,47		0,00	100%	814,74					
4	Refrigeração																	
4.1	Suportes para Splits	un	2,00		0,00		0,00	50%	203,69	50%	203,69	100%	407,37					
4.2	Instalação de Passarela Metálica para Manutenção - 60x0,60m	m²	36,00		0,00		0,00	70%	4106,29	30%	1759,84	100%	5866,13					
4.3	Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado Split - 22.000 Btu's	un	2,00		0,00		0,00	100%	6368,55		0,00	100%	6368,55					
4.4	Instalação de Splits	un	2,00		0,00		0,00		0,00	100%	1357,90	100%	1357,90					
B	2º ANDAR																	
5	Revisão no Telhado, Calhas e Rufos	m²	415,00		0,00		0,00	50%	1127,06	50%	1127,06	100%	2254,11					
6	Demolições e Remoções - Alvenarias, Esquadrias, Divisórias, Instalações	dias	5,00	100%	678,95		0,00		0,00		0,00	100%	678,95					
7	Manutenção em Janelas e Portas																	
7.1	Revisão Janelas, Puxadores, Maçanetas, Trincos, Dobradiças e Vidros	un	15,00	100%	611,06		0,00		0,00		0,00	100%	611,06					
7.2	Fechamento de Portas em Alvenaria	m²	10,00	100%	407,37		0,00		0,00		0,00	100%	407,37					
7.3	Substituição de Portas Completas	un	7,00	100%	2376,33		0,00		0,00		0,00	100%	2376,33					

ANEXO V (continuação)

8	Banheiros e Copas												
8.1	Execução de Banheiros Novos	un	4,00	20%	3802,12	40%	7604,24	40%	7604,24		0,00	100%	19010,60
8.2	Execução de Copa	un	2,00	20%	1629,48	40%	3258,96	40%	3258,96		0,00	100%	8147,40

8.3	Exaustores nos Banheiros	un	4,00	20%	217,26	70%	760,42	10%	108,63		0,00	100%	1086,32
9	Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado de Janela - Inclusive Adaptações	un	18,00		0,00		0,00	50%	1222,11	50%	1222,11	100%	2444,22
10	Revestimentos de Paredes, Forros e Pisos												
10.1	Instalação de Piso Vinílico	m²	500,00		0,00		0,00	50%	11542,15	50%	11542,15	100%	23084,30
10.2	Impermeabilização Acrílica - Piso Vinílico	m²	500,00		0,00		0,00		0,00	100%	2715,80	100%	2715,80
10.3	Fornecimento de Divisória - Portas, Vidros, Estações de Trabalho e Demais Acessórios	m²	184,00		0,00	30%	3747,80	35%	4372,44	35%	4372,44	100%	12492,68
10.4	Tratamento da Junta de Dilatação	m	25,00	100%	1018,43		0,00		0,00		0,00	100%	1018,43
10.5	Reforço em Chapa de Piso Próximo ao Poço do Elevador	m²	2,00	100%	135,79		0,00		0,00		0,00	100%	135,79
10.6	Fornecimento de Tampo em Madeira para Bancadas - com Laminado	m²	3,00		0,00		0,00		0,00	100%	407,37	100%	407,37
10.7	Substituição de Rodapé	m	250,00		0,00		0,00	50%	763,82	50%	763,82	100%	1527,64
10.8	Rebaixamento em Forro de Gesso	m²	450,00	20%	3055,28	50%	7638,19	30%	4582,91		0,00	100%	15276,38
C	GERAL												
11	Pintura Geral do Prédio												
11.1	Sobre Paredes e Tetos Internos (2 demãos de pintura acrílica ou esmalte com correções em massa)	m²	1.400,00		0,00	10%	1520,85	30%	4562,54	60%	9125,09	100%	15208,48
11.2	Sobre Paredes e Tetos Internos (2 demãos de pintura acrílica ou esmalte, selador e emassamento)	m²	420,00		0,00	10%	655,87	30%	1967,60	60%	3935,19	100%	6558,66
11.3	Sobre Paredes Externas (2 demãos de pintura acrílica ou esmalte com correções em massa e fundo preparador de paredes)	m²	500,00		0,00	10%	509,21	30%	1527,64	60%	3055,28	100%	5092,13
11.4	Sobre Madeira e Metais (calafetação, proteção, fundo, correções em massa a óleo e 2 demãos de esmalte)	m²	370,00		0,00	10%	427,06	30%	1281,18	60%	2562,36	100%	4270,60
12	Segurança				0,00		0,00		0,00		0,00		
12.1	Adequação das Instalações Contra Incêndio	un	1,00		0,00	50%	678,95	50%	678,95		0,00	100%	1357,90
12.2	Adequação do Sistema de Alarme	un	1,00		0,00	50%	678,95	50%	678,95		0,00	100%	1357,90
13	Elaboração de Projetos												
13.1	Elétrico e Lógico	un	1,00	100%	5431,60		0,00		0,00		0,00	100%	5431,60
13.2	Hidráulico	un	1,00	100%	2036,85		0,00		0,00		0,00	100%	2036,85
13.3	Ar Condicionado	un	1,00	100%	1086,32		0,00		0,00		0,00	100%	1086,32
13.4	Incêndio	un	1,00	100%	1629,48		0,00		0,00		0,00	100%	1629,48
13.5	Laudo Estrutural	un	1,00	100%	2715,80		0,00		0,00		0,00	100%	2715,80
13.6	Laudo de Aterramento	un	1,00	100%	339,48		0,00		0,00		0,00	100%	339,48

ANEXO V (continuação)

14	Instalações Hidráulicas												
14.1	Novo Ramal de Entrada PVC - 3/4" - Inclusive Conexões e Interligações	m	60,00	50%	162,95	50%	162,95		0,00		0,00	100%	325,90
14.2	Instalação de Caixa D'água 3.000 l - Inclusive Conexões e Interligações	un	1,00	20%	162,95	80%	651,79		0,00		0,00	100%	814,74
14.3	Novo Barrilete - Mínimo 60 mm - Inclusive Conexões e Interligações	m	20,00	20%	121,12	80%	484,50		0,00		0,00	100%	605,62

14.4	Execução de Abrigo para Caixa D'água - Alvenaria, Cobertura, Suportes, Concreto, Adaptações, Acessos, Iluminação	m²	6,00	20%	977,69	80%	3910,75		0,00		0,00	100%	4888,44
15	Instalações Elétricas e de Lógica												
15.1	Adequação de Quadros Elétricos Existentes - 2º Pavimento - QDC's - Interligação ao QGBT	un	2,00		0,00	70%	1710,95	30%	733,27		0,00	100%	2444,22
15.2	Adequação/Substituição de Quadros Elétricos Existentes - 1º Pavimento - QDC's - Interligação ao QGBT	un	2,00		0,00	60%	1955,38	40%	1303,58		0,00	100%	3258,96
15.3	Adequação/Substituição de Quadro de Medição de Entrada - QM - Completo - Interligação ao Trafo e ao QGBT	un	1,00		0,00	80%	7061,08	20%	1765,27		0,00	100%	8826,35
15.4	Instalação de Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT - Completo - Interligação ao QM e QDC's	un	1,00		0,00	100%	2444,22		0,00		0,00	100%	2444,22
15.5	Fornecimento e Instalação de Quadro Elétrico - Barramento - 36 Disjuntores - Interligação ao QGBT	un	1,00		0,00	40%	651,79	60%	977,69		0,00	100%	1629,48
15.6	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Monopolar até 30 A	un	50,00		0,00	100%	678,95		0,00		0,00	100%	678,95
15.7	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Bipolar até 50 A	un	50,00		0,00	100%	3394,75		0,00		0,00	100%	3394,75
15.8	Fornecimento e Instalação de Chave Reversora - até 35 A	un	1,00		0,00		0,00		0,00	100%	203,69	100%	203,69
15.9	Remanejamento e Instalação de Luminária Fluorescente	un	10,00		0,00		0,00		0,00	100%	543,16	100%	543,16
15.10	Remanejamento de Tomada Lógica - Elétrica	un	10,00		0,00		0,00		0,00	100%	95,05	100%	95,05
15.11	Materiais Diversos: Isolantes, Vedações, Ferramentas, Brocas, Andaimos, Sondas	cj	1,00		0,00	20%	135,79	40%	271,58	40%	271,58	100%	678,95
15.12	Caixas de Passagem 2x4	un	30,00	100%	162,95		0,00		0,00		0,00	100%	162,95
15.13	Caixas de Passagem 4x4	un	30,00	100%	219,98		0,00		0,00		0,00	100%	219,98
15.14	Certificação de Tomada Lógica - Categoria 5E	un	96,00		0,00		0,00		0,00	100%	651,79	100%	651,79
15.15	Fornecimento e Instalação de Path Cord Flexível - até 6 m - Branco - 5E	un	86,00		0,00		0,00		0,00	100%	1167,79	100%	1167,79
15.16	Fornecimento e Instalação de Line Cord Flexível - até 70 cm - Branco - 5E	un	86,00		0,00		0,00		0,00	100%	817,46	100%	817,46
15.17	Fornecimento de Filtro de Linha - 4 Tomadas - INMETRO	un	30,00		0,00		0,00		0,00	100%	814,74	100%	814,74
15.18	Instalação Completa de No-Break até 10 KVA	un	1,00		0,00		0,00		0,00	100%	67,90	100%	67,90
15.19	Fornecimento e Instalação de Path Panel 24 portas - Cat. 5E	un	2,00		0,00	100%	814,74		0,00		0,00	100%	814,74
15.20	Remanejamento da Rack e Instalação	un	1,00		0,00	100%	271,58		0,00		0,00	100%	271,58
15.21	Ponto de Luz Completo 2x32W	un	125,00		0,00	40%	13579,00	40%	13579,00	20%	6789,50	100%	33947,50
15.22	Ponto Lógico/Telefone Completo	un	86,00		0,00	40%	5652,12	40%	5652,12	20%	2826,06	100%	14130,31
15.23	Ponto Elétrico Duplo para Lógico Completo	un	55,00		0,00	40%	4959,05	40%	4959,05	20%	2479,53	100%	12397,63
15.24	Ponto Elétrico para Tomada Comum Completo	un	40,00		0,00	40%	1086,32	40%	1086,32	20%	543,16	100%	2715,80
15.25	Ponto Elétrico para Ar Condicionado Tipo Split Completo	un	9,00		0,00	40%	2322,01	40%	2322,01	20%	1161,00	100%	5805,02
15.26	Ponto Elétrico para Ar Condicionado de Janela Completo	un	18,00		0,00	40%	3910,75	40%	3910,75	20%	1955,38	100%	9776,88
16	Mobilização e Desmobilização	un	1,00	50%	339,48		0,00		0,00	50%	339,48	100%	678,95
TOTAL GERAL						40195,47		104145,77		113161,82		75794,85	333297,91

ANEXO V (continuação)

Estimativa de relação de cargas elétricas- rua Mato Grosso					% Demanda		
	UNID.	QUANT.	Potência - W	Potência Total - W			
Ar Condicionado - Split - 220V	Unid.	9,00	2.490,00	0	22.410,0	1	22.410
Ar Condicionado de Janela - 220V	Unid.	18,00	1.800,00	0	32.400,0	0,8	25.920
Chuveiros	Unid.	4,00	4.000,00	0	16.000,0	1	16.000
Tomadas Duplas para Computadores - 10A	Unid.	60,00	400,00	0	24.000,0	0,7	16.800
Elevador - 220v - Trifásico	Unid.	1,00	1.500,00	0	1.500,0	1	1.500
Tomadas Simples Universais - 10A	Unid.	60,00	100,00	0	6.000,0	0,5	3.000
No Break - 3KVA	Unid.	1,00	5.000,00	0	5.000,0	1	5.000
POTÊNCIA TOTAL TOMADAS - KVA				1	107,3	84%	91
Lâmpadas Fluorescentes - 40W	Unid.	100,00	40,00	0	4.000,0	0,8	3.200
Lâmpadas Fluorescentes - 32W	Unid.	250,00	32,00	0	8.000,0	1	8.000
Lâmpadas Incandescentes - 100W	Unid.	10,00	80,00	0	800,0	0,8	640
POTÊNCIA TOTAL ILUMINAÇÃO - KVA				0	12,8	93%	12
POTÊNCIA TOTAL GERAL - KW					120,11		102
POTÊNCIA TOTAL GERAL - KW - POR FASE					40,04		34
CORRENTE POR FASE - A					315,25	85%	269
Capacidade Disponível 3x200A							76,2 KW

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 01/2007

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA RUA MATO GROSSO, 400, NESTA CAPITAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Luís Paulo Garcia Faleiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3475434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 06 de julho de 1983, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 617.447.866-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 02 de 02 de janeiro de 2006, publicada no Jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, de 05 de janeiro de 2006, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme a Tomada de Preços 01/2007, Processo PIC-C, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste nos serviços especializados relativos à reforma de banheiros, copas, adequação de "lay-out", pintura, pisos, telhado, instalações elétricas, lógica, segurança, incêndio, no prédio do CONTRATANTE, situado na Rua Mato Grosso, 400, em Belo Horizonte – MG, em conformidade com as especificações técnicas do Edital de Licitação referente à Tomada de Preços 01/2007, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados, em regime de empreitada por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações, planilha, plantas e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o Edital de Licitação referente à Tomada de Preços 01/2007.

Parágrafo Primeiro: A direção da obra caberá a engenheiro devidamente habilitado perante o CREA-Regional, na forma da legislação vigente, que deverá permanecer no local durante todo o horário de trabalho, auxiliado por encarregados e demais operários necessários, de comprovada experiência e idoneidade técnica e pessoal, estando aptos a prestar quaisquer esclarecimentos necessários acerca dos serviços.

Parágrafo Segundo: Toda a mão-de-obra utilizada, bem como todos os materiais, salvo os dispostos em contrário na Especificação de Serviços apresentada pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fornecerá ferramentas, maquinários, mão-de-obra de primeira qualidade, acabamento esmerado, empregando os mais eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível

dos serviços, ficando o transporte, guarda e manutenção dos equipamentos e materiais sob sua exclusiva responsabilidade. Os andaimes e equipamentos de segurança, obedecerão à legislação vigente, observando-se, rigorosamente, as exigências da municipalidade local.

Parágrafo Quarto: A execução dos serviços contratados, bem como todas as ferramentas, maquinários e instrumentos deverão ser adequados ao desempenho das tarefas, sendo seguidos todos os cuidados e precauções recomendados para se evitar acidentes, obedecendo, rigorosamente, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às prescrições e recomendações dos fabricantes, às normas internacionais na falta das normas da ABNT, podendo ser exigido pelo CONTRATANTE o certificado de conformidade do INMETRO dos materiais a serem instalados.

Parágrafo Quinto: Todos os prepostos e empregados da CONTRATADA deverão ser previamente identificados sendo obrigatório o uso de crachá, equipamentos de segurança tais como botas, capacetes, luvas, caso necessários, obedecendo-se a legislação vigente quanto a EPI's, proteção predial e a terceiros.

Parágrafo Sexto: Todos os materiais a serem utilizados na obra, bem como a substituição de algum item descrito/especificado por similar deverá, necessariamente, ter aprovação prévia e escrita do Setor competente do CONTRATANTE, sob pena de reprovação da obra, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas inerentes para a devida regularização.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA desenvolver e aprovar junto ao Corpo de Bombeiros projeto executivo de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento e instalações de todos os acessórios necessários à edificação.

Parágrafo Oitavo: Os serviços e instalações serão executados, em sua maior parte, fora do horário de expediente do CONTRATANTE, ou seja, à noite ou nos finais de semana, devendo a Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE emitir as autorizações. Nos casos em que os serviços tenham que ser executados, necessariamente, durante o horário de expediente deverá haver prévia combinação entre os contratantes, devendo a CONTRATADA zelar de modo a não interferir ou interromper o andamento normal das atividades exercidas no local, evitando provocar ruídos excessivos, poeira, sujeira ou qualquer outro tipo de transtorno, realizando proteção de equipamentos e mobiliários, devendo a remoção e a ligação ficar por conta da CONTRATADA sob orientação do Diretor de Secretaria.

Parágrafo Nono: Quando os serviços forem executados fora do horário de expediente do CONTRATANTE, ou seja, à noite ou nos finais de semana, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segurança para a obra.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:

O preço global dos serviços objeto deste contrato é o constante da proposta apresentada pela CONTRATADA para a Tomada de Preços 01/2007, que passa a fazer parte integrante deste contrato, com todos os seus anexos, independentemente de transcrição, estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO:

O pagamento do preço contratado será feito, em até 06 (seis) parcelas quinzenais, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela

CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e aprovado pelo Setor Competente do CONTRATANTE, contra a apresentação da competente fatura, que, após atestada a execução e aceitos os serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis, através de emissão de Ordem Bancária em favor da conta corrente, agência....., do Banco, em, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se na data do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sem que seja devida a atualização monetária dos valores.

Parágrafo Terceiro: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Parágrafo Quarto: A aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, sendo facultado à Administração o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações do projeto e demais documentos determinantes da obra. Neste caso os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento efetuado pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, nem implicará recebimento provisório ou definitivo dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, paralisar a obra, devendo ser pagos somente os serviços executados até aquele momento, sem qualquer ônus adicional, nos casos previstos no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA, para efeitos tributários, deverá destacar o valor referente à mão-de-obra em cada nota fiscal, para fins de incidência de tributo definido pelo INSS em ordem de serviço vigente.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO:

O prazo máximo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da ordem de início emitida pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O desenvolvimento dos serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A paralisação injustificada dos serviços por mais de 03 (três) dias úteis, bem como o retardamento da execução dos serviços, considera-se, para todos os efeitos, como infração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 000571-339039 e Nota de Empenho.....emitida empelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a execução da obra as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: São também obrigações da CONTRATADA, correndo por sua conta exclusiva, tomar todas as providências necessárias para:

- a) aprovação de projetos, alvará de construção e taxas afins junto aos órgãos competentes;
- b) matrícula específica da obra e certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;
- c) registro do contrato no CREA ;
- d) cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- e) execução das obras em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade.
- f) manutenção no local da obra de engenheiro responsável, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- g) reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos serviços com defeito ou incorretos;
- h) responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
- j) substituição, mediante solicitação da fiscalização, de empregado que causar embaraço à boa execução da obra;
- k) permissão do livre acesso da fiscalização do CONTRATANTE;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA apresentará planilha detalhada e cronograma físico-financeiro, responsabilizando-se pela execução dos serviços especificados, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e projetos apresentados pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA manterá no local de prestação dos serviços vigilância ininterrupta e um Diário de Obras, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, etc., devendo ser consignadas, diariamente, todas as ocorrências relativas à obra que sejam dignas de registro, tais como entrada de materiais, condições de tempo, início e término de etapas, relação de

equipamentos, número de operários, entre outras, devendo o mesmo ser entregue, após o término da obra, à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA cuidará para que toda a obra permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

Parágrafo Quinto: Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção do entulho e dos detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.

CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento do objeto deste contrato dar-se-á mediante Termo Próprio, assinado pelas partes contratantes e pela fiscalização, dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

Parágrafo Primeiro: No ato da assinatura do Termo de Recebimento a CONTRATADA deverá provar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da Guia de Recolhimento ou da Certidão Negativa de Débito – CND, não se admitindo guias que não se relacionem com o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

a) multa moratória será de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos serviços em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos.

b) multa por inexecução contratual parcial, excetuando-se o caso de mora, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, correspondente à gravidade da infração.

c) multa por inexecução contratual total até o máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias caracterizará descumprimento total ou parcial da obrigação, punível com as sanções previstas em lei, cumulativamente à multa acima estipulada.

Parágrafo Segundo: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro:: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido, aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die” sobre o total da parcela atrasada, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil subsequente à aceitação dos serviços pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pelo Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, a qual terá livre acesso a todas as dependências da obra.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) solicitar o afastamento ou a substituição imediata de qualquer empregado da CONTRATADA por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito com terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição e a imediata retirada do local de prestação dos serviços;
- c) ter satisfeitos, imediatamente, todos os esclarecimentos que solicitar, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

Parágrafo Terceiro: Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela Fiscalização do CONTRATANTE, logo após o recebimento da comunicação correspondente, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA TERCEIRA REGIÃO

Examinada e aprovada.
Em

ANTÔNIO DE SOUZA PONTES FILHO

Assessor Jurídico
Portaria 49/01

[CR/minutas/mtp0107]